

Louvor n.º 1400/2005. — Pelo responsável da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade foi apresentado o seguinte louvor, o qual tem a minha concordância:

«No dia 30 de Setembro aposentou-se a telefonista Maria Helena Rocha Alves, que desempenhou funções na Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade, em Alcobaça.

Revelou sempre grande competência, zelo e dedicação na execução das funções que lhe foram atribuídas, sempre pronta a colaborar com a Direcção da ENFVN, abdicando inclusivamente e por diversas vezes dos seus interesses pessoais.

Pelo exposto é de toda a justiça atribuir-lhe este louvor público.»

19 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Declaração n.º 228/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, tendo-se verificado várias incorreções na tabela de pontuação das determinações analíticas executadas no Laboratório Vitivinícola do Instituto da Vinha e do Vinho, é anulado o aviso n.º 7962/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2005, a p. 13 210.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Rectificação n.º 1794/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8266/2005 (2.ª série), de 14 de Setembro, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, a pp. 13 820 e 13 821, respeitante ao concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, procede-se à sua rectificação. Assim, na alínea e) do n.º 9.2, onde se lê «Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao último dia do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem do candidato, que comprove, da maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de promoção» deve ler-se «Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao último dia do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem do candidato, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública».

19 de Outubro de 2005. — O Subdirector, *Rui Pinho Bandeira*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 9588/2005 (2.ª série). — O Laboratório Nacional de Engenharia Civil pretende recrutar, por requisição, pelo período de um ano, um enfermeiro com vínculo à administração pública central visando o exercício de funções no posto médico deste Laboratório Nacional.

Os interessados deverão candidatar-se, através de carta contendo o respectivo currículo, até 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte modo:

Envio ou entrega na Divisão de Gestão de Pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa;

Pelo fax 218443045;

Pelos e-mails pmilharadas@lnec.pt ou lpereira@lnec.pt.

Qualquer informação adicional sobre o assunto poderá ser solicitada pelos telefones 218443216 ou 218443502.

20 de Outubro de 2005. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Aviso n.º 9589/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de técnicos superiores.* — 1 — Torna-se público que a Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança pretende recrutar técnicos superiores principais, de 1.ª ou 2.ª classes, com vínculo à função pública, por requisição ou transferência, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a afectar a um dos quadros da DGSSFC.

2 — Os técnicos superiores a admitir deverão possuir, preferencialmente, licenciatura em Direito.

3 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, apresentar requerimento dirigido à directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone.

4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise das candidaturas, complementada com entrevista.

11 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Aviso n.º 9590/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de auxiliares.* — 1 — Torna-se público que a Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança pretende recrutar um motorista, um telefonista e um auxiliar administrativo, respectivamente, com vínculo à função pública, por requisição ou transferência, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a afectar a um dos quadros da DGSSFC.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta aviso, apresentar requerimento dirigido à directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança, Avenida da República, 67, 1069-033 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Classificação de serviço;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise das candidaturas, complementada com entrevista.

11 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 22 693/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências nos directores dos centros distritais de segurança social para proceder à assinatura de alvarás dos estabelecimentos em que sejam exercidas actividades de apoio social no âmbito da segurança social.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento

Administrativo, e do artigo 8.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actualizada, delegeo nos directores dos centros distritais de segurança social a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, para proceder à assinatura dos alvarás de licenciamento dos estabelecimentos em que sejam exercidas actividades de apoio social no âmbito da segurança social relativas a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como dos destinados à prevenção e à reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social previstos no mesmo diploma legal.

2 — Através do presente despacho, que produz efeitos imediatos, ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 22 694/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes nos directores dos CDS* — representação em juízo. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores dos Centros Distritais de Segurança Social do Instituto de Segurança Social, I. P., (ISS), os poderes que me são conferidos pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para:

1.1 — Representar, activa e passivamente, o ISS, I. P., em juízo nos processos judiciais em que ele seja parte, podendo para tal constituir mandatários forenses com poderes de representação, e, ainda, representar o mesmo Instituto em actos e contratos que se situem no âmbito material, quantitativo e geográfico da sua intervenção;

1.2 — Apresentar queixas criminais em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos nas áreas de intervenção próprias dos respectivos serviços.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1.1, das competências ora delegadas ficam excluídas as acções em que estejam em causa relevantes interesses patrimoniais ou o interesse global do ISS, I. P.

3 — Ficam igualmente excluídos do âmbito de aplicação do n.º 1.1 os processos judiciais:

3.1 — Interpostos de actos ou deliberações do conselho directivo do ISS, I. P.;

3.2 — Relativos ao estatuto jurídico do pessoal ao seu serviço.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes de representação ora delegados, por força do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código.

28 de Setembro de 2005 — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 22 695/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes de representação nos directores dos centros distritais do CNP e dos Serviços de Fiscalização (estágios curriculares).* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores dos centros distritais de segurança social, no director do Centro Nacional de Pensões e nos directores dos Serviços de Fiscalização a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto da Segurança Social, I. P., na outorga dos acordos para estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar nas instalações dos respectivos serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e por ele e ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

Despacho n.º 22 696/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes de outorga dos acordos de estágio curriculares ou académicos (serviços centrais).* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no vogal responsável pelo pelouro dos recursos humanos, licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos, com a faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços centrais, a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos do Instituto da Segurança

Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o organismo na outorga dos acordos para a realização de estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar no âmbito das competências dos mesmos serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, e por ele e ao abrigo da previsão constante do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os actos entretanto praticados pelo mencionado dirigente que se insiram no objecto dos poderes ora delegados.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 9591/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 71, secção VII, da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, referente ao Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de âmbito sub-regional para provimento de três lugares de chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 18 de Setembro de 2004:

	Valores
Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto	16,4
Ana Paula Casais da Silva Gonçalves	15,5
Dulce Fátima Lopes Seabra	15
João Crisóstomo Pereira Borges	14,4
Ana Maria Timóteo Félix	14,2
Maria Fernanda de Jesus Loureiro	14,1
Maria Fernanda Silva Sequeira Regal de Castro	13,3
Celeste Almeida Costa	12,7
Maria da Graça Direito Simões Gonçalves	12,1
Maria Manuel Ataíde Corga de Santiago Costa	11,9
Francisco Borges de Almeida Alves	11,4
Ana Carolina Alheira Ribeirinho Batista de Oliveira	10,9

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso para recorrer da sua classificação em requerimento dirigido ao Ministro da Saúde e a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

19 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 22 697/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria do Carmo Pinto de Matos, no período de 17 a 24 de Outubro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

7 de Outubro de 2005. — Pelo Director do Centro de Saúde de Eiras, o Presidente da Direcção, *António Alegre*.

Despacho n.º 22 698/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. Manuel Augusto Simões Rodrigues, no período de 17 a 21 de Outubro de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora sub-